



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MORRINHOS - CNPJ: 20.639.962/0001-00
Tabelião e Registrador: Fabrício Brandão Coelho Vieira



Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 17.906 - Selo Digital: 00032607145350134420123

Página 1 de 2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 17.906, CNM n.º 026187.2.0017906-03**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

MATRÍCULA 17.906 - Morrinhos, 01 de Fevereiro de 2007. IMÓVEL: Rua Barão do Rio Branco, n.º 779, esquina com a Rua Major Limírio, centro, nesta Cidade, constituído de: Um prédio de dois pavimentos, com área total construída de 415,00m², aproximadamente, assim caracterizado: Andar térreo ou primeiro pavimento: com a área de 268,00m², composto de expediente, caixa forte, arquivo, copa, BWC masculino, hall, BWC feminino, almoxarifado, escada e depósito de material; Andar superior ou segundo pavimento: com um apartamento, tendo a área de 131,00m², com 04 quartos, cozinha, sala de refeição, sala de estar, banho social, banho para empregada, área de serviço, área de circulação e ainda uma escada com a área de 9,00m² e um hall com a área de 7,00m², e o terreno respectivo com a área de 312,00m², sendo: 13,00 (treze vírgula zero zero) metros de frente pela dita Rua Barão do Rio Branco; 24,00 (vinte e quatro vírgula zero zero) metros de extensão do lado direito, confrontando com terreno de José Novato dos Santos; 24,00 (vinte e quatro vírgula zero zero) metros de extensão do lado esquerdo, confrontando com a Rua Major Limírio; e, nos fundos 13,00 (treze vírgula zero zero) metros de largura, confrontando com terrenos de Geraldo Augusto de Oliveira e sua mulher. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n.º 38/01-C. Proprietário: Banco ABN AMRO REAL S/A, com sede na Avenida Paulista, n.º 1.374, 3º andar, na Cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.066.408/0001-15. Título Aquisitivo: R.02-14.352, fls. 32, Lº 2-BG, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Heyry Martins Pires, Escrevente.

AV.01-17.906 - Data: 09.08.2022. Protocolo n.º 163.626, de 24.06.2022. INCORPORAÇÃO. Nos termos do requerimento firmado em data de 08.06.2022 por Banco Santander (Brasil) S.A., infra qualificado, que se fez acompanhar do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação do Banco ABN AMRO REAL S.A. pelo Banco Santander (Brasil) S.A., datado de 14.04.2009, registrado sob o n.º 550.768/12-8 em 27.12.2012, NIRE n.º 35300137477, autenticação 171083224, e respectiva Certidão

Pedido n.º 58.601 - n.º controle: 4B424.44274.7D754.8594B



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MORRINHOS - CNPJ: 20.639.962/0001-00
Tabelião e Registrador: Fabrício Brandão Coelho Vieira



Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 17.906 - Selo Digital: 00032607145350134420123

Página 2 de 2

Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Goiás, procede-se ao presente registro para constar que o Banco ABN AMRO REAL S.A foi incorporado pelo Banco Santander (Brasil) S.A. , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0004-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo-SP. DOU FÉ. Selo: 00032206213090025430036. Cotação do ato: emolumentos: R\$62,86; fundos: R\$25,12; ISSQN: R\$3,15; taxa judiciária: R\$17,97. Morrinhos-GO, 09 de agosto de 2022. Oficial: /teo/alo/

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fê.
Morrinhos/GO, 17 de julho de 2026.

Certificado digitalmente por
Fabrício Brandão Coelho Vieira
Tabelião e Registrador

Emol....: R\$ 92,79
Tx.Jud.: R\$ 19,99
Fundos.: R\$ 22,51
ISSQN...: R\$ 4,64
Total...: R\$ 139,93

Selo Digital n.º 00032607145350134420123



OBSERVAÇÕES:

- I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.
- II - Para a instrumentalização de ato relativo a imóvel, a presente certidão possui **validade de 30 (trinta) dias**.

Pedido n.º 58.601 - n.º controle: 4B424.44274.7D754.8594B